Câmara Municipal De Pedro Canário

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 055/2021

"AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO CERTIFICADO PELO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, PRESTADOS PARA FINS DE APOSENTADORIA"

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 39, inciso XXIX, do Regimento Interno Cameral, de acordo como processo nº 011471/2021, atendendo ao requerimento da **Srª MARQUILENE DE SOUZA GOMES**, servidora desta Casa de Leis desde 01/06/1988 até a presente data; hoje na função de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Câmara Municipal de Pedro Canário sob vinculo efetivo:

RESOLVE:

Art. 1º. Averbar para fins de aposentadoria o tempo de contribuição de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social, anexo I, prestados à Câmara Municipal de Pedro Canário, nos termos do §9º do art.40 e art. 201, §9º da Constituição Federal/88 e do §3º, art.15 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. O tempo de serviço junto ao INSS – Instituto Nacional de Seguro Social a ser averbado é de 1.886 (mil oitocentos e oitenta e seis) dias, correspondido do dia 01/06/1988 a 30/11/1993.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor após **HOMOLOGAÇÃO** das informações constantes no art. 1º da presente portaria a ser realizado pelo **INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL DE PEDRO CANÁRIO – IPASPEC**, nos termos do Art. 2º da Portaria 154 da Previdência Social.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 20 de maio de 2021.

DENIS PEREIRA AMÂNCIO
Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário.

Registrada e publicada no átrio desta Casa de Leis em 20 de maio de 2021.

FELIPE DA CRUZ SILVA
Chefe de Gabinete.

camarape1@outlook.com - TEL. (027) 3764-2226
Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N – Bairro Novo Horizonte – PEDRO CANÁRIO (ES) – CEP 29.970-000